R E G U L A M E N T O

PROGRAMA DE FIDELIDADE
"FLORIPA PLUS"

Este regulamento estabelece as condições para adesão e participação no Programa de Fidelidade "Floripa Plus", o Programa de Fidelidade do Floripa Shopping, realizado pela Associação do Fundo de Promoção do Floripa Shopping (Promotora e/ou Shopping), localizada na Rodovia Virgílio Várzea, 587, Saco Grande - CEP 88032-001 – Florianópolis/SC e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.264.784/0001-30, única responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados e necessários ao funcionamento deste Programa, aos quais se obrigam as partes envolvidas – Shopping e clientes, mutuamente, nos termos das cláusulas a seguir expostas:

I – O PROGRAMA

1. O "Floripa Plus" é um Programa de Fidelidade voltado exclusivamente para os clientes do Floripa Shopping, localizado no endereço acima, que visa **(i)** estreitar o relacionamento do Floripa Shopping com seus consumidores; e **(ii)** criar elementos de reciprocidade do Floripa Shopping com seus consumidores e, como forma de reconhecimento da sua fidelidade, recompensá-los com vantagens ou benefícios exclusivos, em função da acumulação de pontos obtidos por meio de suas compras no Shopping.

2. O presente Programa vigorará a partir do dia 13 de maio de 2021 e não está diretamente vinculado a qualquer outra promoção do Floripa Shopping que esteja em vigor ou que venha a ser realizada durante sua vigência, salvo nos termos previstos neste Regulamento ou, ainda, mediante prévia determinação e comunicação que permita aos Clientes do Programa de Fidelidade, quando participantes também das referidas promoções, adquirirem vantagens e benefícios extras em datas sazonais, como, por exemplo, troca de cupons de participação e números da sorte em dobro, brindes adicionais, desde que atendidos os requisitos de participação e troca estabelecidos em Regulamento próprio da promoção a ser realizada.

3. A identificação do membro do Programa será realizada por meio do número do seu CPF, junto com a confirmação da data de nascimento, telefone e e-mail. O número do CPF também deverá ser informado no ato do cadastro das suas compras nas lojas/quiosques do Shopping, que também deverá constar nos respectivos comprovantes fiscais, salvo nos termos do item 35 deste Regulamento e será utilizado para emissão dos benefícios.

4. O Programa de Fidelidade Floripa Plus terá prazo indeterminado e poderá ter os termos e condições do regulamento, bem como os benefícios ofertados, incluindo cartão de estacionamento recarregável para converter pontos em crédito de estacionamento no Shopping, serviços exclusivos, vouchers diversos, brindes em

datas sazonais, cupons em dobro em promoções autorizadas, dentre outros os quais poderão ser alterados, sem prévio aviso, suspensos ou encerrados a qualquer momento, a critério exclusivo do Shopping.

5. Fica desde já estabelecido que nos casos de alteração nas regras do presente Programa de Fidelidade, como acúmulo e perda de pontuação, cancelamento do Programa, dentre outras, que venham a impactar na sua mecânica, haverá comunicação prévia aos participantes, por meio do site www.floripashopping.com.br ou www.floripashopping.com.br/floripaplus.php, no Espaço Cliente ou de outra forma estabelecida pelo Shopping, com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.1 Serão considerados, para fins de participação no presente Programa e, consequentemente, aceitos para cadastramento e troca por pontos, as notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas e quiosques do Shopping com CNPJ ativo compatível com o endereço do Shopping, a partir da data de início deste Programa, que serão considerados válidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua emissão.

5.2 Em caso de suspensão e/ou encerramento do Programa fica resguardo o direito ao usufruto dos benefícios pelos participantes no prazo acima estipulado, sendo certo que, findo os 30 (trinta) dias, os pontos perderão sua validade e, portanto, não poderão mais ser convertidos em benefícios.

II – CADASTRO E ADESÃO

6. O presente Programa é aberto a todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas na Grande Florianópolis, que cumpram as condições de participação ora estabelecidas, na condição de consumidor.

7. Para fins de cadastro e adesão ao presente Programa serão disponibilizadas 3 (três) opções de cadastro, a serem utilizadas de acordo com a conveniência dos clientes do Shopping, a saber: **(a) QR Code; (b) Site; e (c) Espaço Cliente.**

7.1 Para os cadastros realizados via digital (*QR Code ou site)*, caso por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá acessar novamente o sistema via *QR Code*, *site* e/ou comparecer ao Espaço Cliente, no intuito de efetivar seu cadastramento no Programa e/ou de seus comprovantes fiscais de compras.

8. Independentemente da opção de cadastro escolhida, o interessado deverá informar os seguintes dados pessoais: **(a)** CPF; **(b)** nome completo; **(c)** data de nascimento; **(d)** gênero; **(e)** estado civil; **(f)** endereço completo com CEP; **(g)** telefone fixo e celular com DDD; **(h)** e-mail, se houver, **(i)** se tem filhos e, caso tenha, a quantidade, gênero e data de nascimento destes. A partir de então, passarão a cadastrar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques situados no **Floripa Shopping**, nos termos deste Regulamento.

8.1 Periodicamente, visando o estreitamento do relacionamento e o lançamento de benefícios cada vez mais personalizados aos membros do Programa, estes serão convidados a preencher questionários esporádicos com informações mais específicas relacionadas a seus hobbies, filhos, tipo de comida que gostam, dentre outras, de acordo com o perfil do associado.

8.2 A ausência de preenchimento de novas informações sobre o perfil do membro não implicará na perda de qualquer benefício do Programa, exceto quando tais benefícios decorrerem diretamente de informações prestadas nesses questionários, cujos brindes e/ou benefícios serão disponibilizados, de acordo com tais informações, a critério do Shopping.

9. Caso o interessado já esteja cadastrado no sistema do **Floripa Shopping** em decorrência da participações em promoções anteriores, ele deverá validar as informações conforme mencionado no item 3, confirmando os dados já existentes no sistema, após a informação do número do seu CPF. Após a inserção do número do CPF, com a atualização dos dados cadastrais, o participante efetivará a sua adesão ao presente Programa, para poder cadastrar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques do Floripa Shopping.

10. O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência do Programa, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

11. O consumidor irá inserir/atualizar no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação neste Programa e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.

12. Após a validação do cadastro via site, QR Code ou no Espaço Cliente, o membro poderá acessar o sistema do Programa informando seus dados para visualizar o saldo e benefícios disponíveis para retirada no Espaço Cliente, observando-se o horário de atendimento, nos termos deste Regulamento.

13. Não será permitido a terceiros realizar/atualizar o cadastro, nem tampouco resgatar os benefícios em nome de outro participante, mesmo que este apresente os documentos originais do participante titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.

14. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante neste Programa, bem como as notas fiscais cadastradas deverão conter o CPF do membro que também será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.

15. Para concluir o cadastro em qualquer dos dispositivos disponibilizados pelo **Shopping**, será requerido ao consumidor interessado, ainda, que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, adere integralmente a este Regulamento e, consequentemente, ao Programa Floripa Plus (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autorize,**

expressamente, de forma livre, informada e inequívoca**, o uso de seus dados pessoais pelo Floripa Shopping**, **bem como das respostas às perguntas realizadas por meio de questionários e enquetes periódicas sobre preferências dos membros que serão disponibilizadas esporadicamente pelo Floripa Shopping, a fim de que possa usá-los para executar este Programa,** mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas neste Programa; conhecer melhor o perfil de cada membro com base nas suas preferências, controlar a distribuição de benefícios; compartilhar com empresas contratadas pelo **Shopping** para viabilizar a execução deste Programa; enviar informativos sobre o Programa e ações do Shopping, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

16. A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da associação do consumidor no presente Programa e no consequente recebimento dos benefícios oferecidos pelo Shopping. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento de sua adesão ao Programa.

16.1 O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Shopping (i)** lhe envie informativos sobre alterações no presente Programa, futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping**.

A. QR CODE

17. O participante poderá fazer o seu cadastro pessoal, assim como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras através do QR Code disponível nos materiais de divulgação do Programa.

18. Ao direcionar a câmera de seu smartphone ao QR Code disponível nos materiais de divulgação deste Programa, o participante terá acesso ao sistema do Floripa Plus, devendo informar todos os dados solicitados, nos termos deste Regulamento.

19. Na sequência, o participante deverá fazer o upload dos comprovantes fiscais de compras, por meio de fotografias e, por fim, aguardar a validação do cadastro pelo **Floripa Shopping**.

B. SITE

20. O participante poderá fazer o seu cadastro pessoal, assim como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras por meio de uma página exclusiva do Floripa Plus no site www. floripashopping.com.br/floripaplus.php, pelo endereço www. floripashopping.com.br, clicando no ícone Floripa Plus na home do site, que direcionará o participante para a página do programa ou ainda, acessando diretamente o sistema do programa pelo endereço floripaplus.floripashopping.com.br.

21. Ao acessar a página do Floripa Plus, bastará que o participante clique no ícone do sistema do programa, efetue o cadastro dos seus dados pessoais, informando todos os dados solicitados, nos termos deste Regulamento.

22. Na sequência, o participante deverá fazer o upload dos comprovantes fiscais de compras, por meio de fotografias e, por fim, aguardar a validação do cadastro pelo **Floripa Shopping**.

C. ESPAÇO CLIENTE

23. Além de local destinado para a retirada dos benefícios, será disponibilizado, também, no Espaço Cliente, o cadastro e adesão ao presente Programa.

24. Para tanto, o participante deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto e o número de inscrição no CPF e as vias originais dos seus comprovantes fiscais de compras** para efetuar o seu cadastro com o atendente disponível no local, nos termos deste Regulamento.

25. O atendente fará a conferência dos documentos, bem como dos comprovantes fiscais de compras e realizará o cadastro dos dados do participante no sistema.

26. No caso de uma eventual falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e consequente adesão ao Programa poderá ser realizado pelos próprios clientes através do QR Code ou acessando via navegador pelos endereços citados no item 20 deste Regulamento. Na eventualidade de falha operacional, o procedimento de cadastro será feito manualmente pelo atendente do Espaço Cliente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras do presente Regulamento.

27. O Espaço Cliente funciona **no Piso L2,** do **Floripa Shopping**, nos seguintes horários:

- ✓ de segunda-feira a sábado, das 10h às 21h30min; e
- ✓ domingos e feriados, das 14h às 19h30min.

28. Para atendimento no Espaço Cliente será válido, **sempre e tão somente**, o horário indicado pelos computadores do Espaço.

29. Caso, **excepcionalmente**, o **Floripa Shopping** venha a funcionar em horário especial, a fim de que se absorva a demanda de participantes para a efetivação do cadastro no Programa e retirada dos benefícios ou, por qualquer outro motivo, incluindo o eventual recuo da quarentena decretada pelas autoridades governamentais, pela pandemia da COVID-19, o Espaço Cliente funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.

30. As informações referentes ao horário de funcionamento do Shopping também estarão disponíveis no Espaço Cliente através do telefone (48) 3331-7008, WhatsApp (48) 98870-2353 no *site* www.floripashopping.com.br e nas redes sociais do Shopping.

31. Fica desde já estabelecido que:

31.1 .Somente serão armazenados os dados para fins de participação e adesão ao Programa e consequente obtenção dos benefícios a partir do momento em que o participante receber a confirmação de conclusão do seu cadastro por meio de e-mail Marketing de boas-vindas ao Floripa Plus, independentemente do meio de cadastro utilizado.

31.2 Os participantes que optaram por realizar o cadatro no Espaço Cliente, poderão, também, ter sua condição de membro confirmada no próprio local ou por e-mail Marketing.

32. Todos os participantes poderão ter acesso aos valores dos comprovantes fiscais de compras enviados para fins de participação no Programa acessando o menu "Documentos Fiscais".

33. Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo sistema, será informado o motivo.

III- TROCA DE NOTAS/CUPONS FISCAIS PARA TER DIREITO À PONTUAÇÃO

34. Só serão aceitos comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) contendo o CPF do cliente, uma vez que não serão aceitas, para fins de cadastro, documentos atrelados a CPF distinto do participante cadastrado no Programa ou realizado por terceiros.

35. Excepcionalmente, poderão ser aceitos comprovantes fiscais de compras sem o CPF do participante. Entretanto, nessas situações, o comprovante de pagamento (extrato bancário, comprovante de cartão de débito ou crédito, dentre outros, contendo o número do CNPJ da loja, valor e nome do cliente) deverá necessariamente ser apresentado pelo titular do cadastro no Programa Floripa Plus, presencialmente, no Espaço Cliente do Shopping, atestando que a compra foi realizada por ele, ficando a ressalva que esse procedimento não poderá ser concluído via sistema.

36. Fica desde já estabelecido que não haverá valor mínimo individual de comprovantes fiscais para fins de cômputo de pontuação no presente Programa. Entretanto, cada CPF poderá cadastrar, no máximo, o valor equivalente a 10.000 (dez mil) pontos por loja dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias.

36.1 Assim sendo, (i) eventuais valores excedentes de cada loja serão desconsiderados; e (ii) findo o prazo acima, os comprovantes não poderão ser utilizados, para obtenção dos benefícios aqui estabelecidos.

37. Visando garantir a idoneidade do Programa, no caso de apresentação de mais de 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque e/ou comprovantes de consumo da praça de alimentação emitido pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão, o **Floripa Shopping**

reserva-se o direito de consultar o(s) estabelecimento(s) emitente(s), bem como a sua Administração, antes de validar a inscrição no presente Programa.

38. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão desconsiderados para efeito de participação.

39. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Floripa Shopping** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto, ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, forequiparado a um documento fiscal, o **Floripa Shopping** se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra apresentado, a fim de que este possa ter direito ao cômputo dos pontos no Programa, cabendo ao **Floripa Shopping** a decisão final.

40. **Não serão válidos para fins de participação neste Programa,** os comprovantes fiscais de compras que (i) não tenham CPF, exceto quando cadastrados **diretamente no Espaço Cliente** juntamente com o respectivo comprovante de pagamento realizado pelo titular do cadastro, contendo CNPJ da loja, valor e nome do titular; (ii) ou possuam CPF divergente do participante cadastrado; (iii) ilegíveis, não originais, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; (iv) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; (v) comprovantes fiscais de compras relativos à aquisição de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos; bebidas alcoólicas; fumos e seus derivados, conforme o Artigo 10 Decreto nº 70.951/72.

41. Não serão computadas para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Com relação aos restaurantes e quiosques, **não serão válidos** para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo certo que serão considerados apenas os valores referentes aos demais produtos que não são proibidos pelo Artigo 10 supracitado.

42. Também **não serão válidos** para fins de participação, os comprovantes fiscais de compras emitidos: pelo estacionamento; pelas galerias de arte ou eventos temporários do empreendimento e pelas Casas Lotéricas; assim como aqueles referentes a serviços como: ingressos de cinema, bancários, casa de câmbio, clínicas médicas, estéticas apenas no caso de prestação de serviços médicos ou utilização de medicamento, matrícula de faculdade, mensalidade de academias ou jogos eletrônicos. Caso novos estabelecimentos ou produtos / serviços deixem de ser participantes do Programa, ou venham a ser incluídos, o Floripa Shopping fará a devida comunicação no Espaço Cliente, no site www.floripashopping.com.br ou na página www.floripashopping.com.br/floripaplus.php.

43. Os comprovantes fiscais de compras apresentados para troca por pontos serão invalidados e não poderão ser reapresentadas para este Programa.

IV – PONTUAÇÃO

44. A identificação do cliente no Programa será feita por meio do número do seu CPF.

45. Para creditar a pontuação em sua conta, o participante deverá cadastrar seus comprovantes fiscais de compras de qualquer valor realizadas nas lojas/quiosques do Floripa Shopping, contendo (i) CNPJ e endereço do estabelecimento emissor, legível e dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da emissão da nota fiscal; e (ii) CPF do próprio participante e/ou sem CPF, desde que mediante a devida comprovação de pagamento (item 35) realizada pessoalmente no Espaço Cliente, sob pena de invalidação de cômputo de pontos no Programa.

46. Assim, ao cadastrar comprovantes de compras, cada R$1,00 (um real) em compras equivalerá a 1 (um) ponto no Programa, limitado à pontuação máxima de 10.000 (dez mil) pontos por loja dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias.

47. O Shopping poderá auferir uma quantidade maior ou menor de pontos de acordo com sua conveniência ou alterar a forma de conversão em pontos.

48. Os pontos creditados serão válidos pelo prazo de 120 (centro e vinte) dias a contar da data da emissão do respectivo comprovante fiscal de compras independente da data do cadastro no sistema. Findo este prazo, a pontuação não utilizada será cancelada, de forma automática e independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem qualquer direito de contestatação ou recebimento de qualquer indenização por parte do participante.

49. Os pontos obtidos no Programa são nominais, intransferíveis, vinculados ao CPF do participante e não poderão ser comercializados, e o eventual saldo de pontos acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente do Programa, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes para a troca por pontos.

50. Em caso de falecimento do participante, o saldo de pontos existentes no Programa assim como sua eventual premiação ou benefício, poderão ser transferidos para seu cônjuge ou filhos, na ordem de sucessão legal, desde que devidamente comprovada esta condição.

V – DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

51. Os clientes que se cadastrarem no Programa de Fidelidade "Floripa Plus" terão direito a diversos benefícios, conforme a pontuação que será obtida ao longo do Programa, como serviços exclusivos, vouchers diversos, brindes em datas sazonais, cartão de estacionamento recarregável, vantagens em promoções comerciais a serem realizadas pelo Shopping, incluindo cupons de participação e números da sorte em dobro, brindes adicionais, desde que atendidos os requisitos de participação e troca estabelecidos em Regulamento próprio da promoção a ser realizada.

52. **<u>Cartão de Estacionamento</u>:** após atingir 1.500 (mil e quinhentos) pontos no Programa, o cliente do Floripa Shopping terá direito de receber um cartão de estacionamento gratuito com validade de uso durante 30 (trinta) dias corridos, de domingo a domingo, das 08h às 01h da manhã, exceto pernoite.

53. O cartão de estacionamento será no modelo de recarga e poderá ser usufruído novamente pelo seu titular, quando atingida a condição de mais 1.500 (mil e quinhentos) pontos necessários para novas recargas de estacionamento até o limite de 18.000 (dezoito mil) pontos equivalentes a 12 (doze) meses = 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

53.1 O cartão de recarga é pessoal e intrasferível, não cabendo ao seu titular solicitar cartões adicionais a familiares ou qualquer outro terceiro.

54. A título exemplificativo, o membro do Programa que atingir a pontuação abaixo especificada terá direito a estacionamento gratuito no Floripa Shopping, de domingo a domingo, das 08h às 01h da manhã, exceto pernoite, da seguinte forma:

- 1.500 pontos = 30 dias corridos de estacionamento;
- 3.000 pontos = 60 dias corridos de estacionamento;
- 4.500 pontos = 90 dias corridos de estacionamento (e assim por diante até o limite de 18.000 pontos).

55. A solicitação da carga no cartão de estacionamento deverá ser feita pelos participantes no Espaço Cliente localizado no piso L2 do Floripa Shopping, ficando desde já estabelecido que tal procedimento será realizado pela empresa administradora do estacionamento do Floripa Shopping, cujo prazo para tal liberação poderá ser de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da solicitação do do benefício pelo membro do Programa.

56. Os membros do Programa que já possuírem os Sistemas Sem Parar, ConectCar e Veloe poderão utilizar o cartão de estacionamento normalmente, desde que, ao entrar no estacionamento do Shopping, passem o cartão Floripa Plus no leitor da cancela para que a cobrança desses aplicativos de cobrança seja cancelada.

57. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do participante do Programa de Fidelidade, o uso e a guarda do Cartão de Estacionamento, sendo que em caso de perda, o cliente deverá solicitar uma segunda via do cartão mediante o pagamento da respectiva taxa, cujo valor será informado pelo Atendente do Espaço Cliente.

58. **<u>Brindes Sazonais e Benefícios exclusivos</u>:** Quando houver brindes sazonais a serem distribuídos nesse Programa, serviços exclusivos, vouchers diversos, dentre outros, o cliente deverá seguir as regras específicas de cada premiação a serem divulgadas pelo Shopping para cada ação.

59. **<u>Pontos em dobro no aniversário</u>:** O cliente que realizar compras no Floripa Shopping na semana de seu aniversário, com base na data de nascimento informada pelo no ato do cadastro no Programa, terá direito à pontuação em dobro, independentemente da data de cadastro da(s) nota(s) fiscal(ais), desde que respeitados os 120 (cento e vinte) dias de validade da data de sua emissão. (*) considera-se "semana" para fins desse Regulamento, o período de 07 (sete) dias fixado pelo calendário, de domingo a sábado.

IV – DESCLASSIFICAÇÃO

60. **Serão desclassificados a qualquer momento**, **os lojistas do Floripa Shopping, seus funcionários e terceirizados, bem como os proprietários, sócios, acionistas e investidores do Floripa Shopping**; bem como os participantes que não atenderem aos requisitos de participação deste Programa.

61. Também serão invalidadas as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste Programa, qual seja, **a compra na condição de consumidor de produtos e/ou serviços pelos participantes nas lojas/quiosques localizados nas dependências do Floripa Shopping e que se cadastrem no presente Programa.**

62. Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e, consequentemente, à pontuação e utilização dos benefícios recebidos.

63. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar deste Programa, não respondendo o **Shopping** por eventuais equívocos do participante.

64. Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se se não houver o cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado no Programa; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; e **(iv)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação.

65. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

V- TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

66. Ao se cadastrar no Programa de Fidelidade Floripa Plus, o participante **(i)** adere a todos os termos do presente Regulamento e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento, conforme autorizações concedidas.

67. O Shopping, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste Programa, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

68. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica, pelo fornecimento dos vouchers, benefícios, brindes e cartões de estacionamento, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar o presente Programa de Fidelidade.

69. O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização deste Programa utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

70. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização deste Programa, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

71. Os dados pessoais coletados para a realização deste Programa ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

72. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo **Shopping** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

73. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução deste

Regulamento, concedidas, bastando que solicitem pelo e-mail **espacocliente@floripashopping.com.br**.

74. Na hipótese de o Programa ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

75. Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping, lojas e quiosques aderentes, remetendo a solicitação para **espacocliente@floripashopping.com.br** ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

76. Além disso, o **Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

77. Os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **neste** Regulamento e/ou a extinção do Programa, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

78. O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais **dos participantes ativos** pelo prazo de vigência do Programa e/ou após 30 (trinta) dias depois da data de solicitação de cancelamento da associação ao Floripa Plus.

79. Assim sendo, os dados pessoais dos demais participantes, inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar deste Programa **serão** deletados, exclusivamente, nos termos do item 78.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

80. Os pontos só poderão ser trocados por recarga nos cartões pré-pagos de estacionamento e/ou benefícios ofertados no Programa, não podendo jamais ser convertidos em dinheiro ou por qualquer outro produto/serviço, sendo certo que os benefícios poderão ser alterados periodicamente, a critério exclusivo do Shopping, sem prévio aviso.

81. No caso de perda ou extravio do cartão Estacionamento, o participante deverá comunicar o fato, imediatamente, ao Espaço Cliente, para que seja feito o bloqueio

do crédito já realizado e a solicitação da emissão de segunda via do cartão.

82. Nesses casos, os clientes perderão os créditos de estacionamento que já estiverem carregados no cartão extraviado, mas tão estejam de posse do novo cartão, os créditos bloqueados já serão disponibilizados novamente para uso do membro do Programa

83. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes do Shopping, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

84. A divulgação do presente Programa será feita por meio de materiais no mall, assessoria de imprensa e mídias digitais e/ou outras, sempre a critério do Shopping.

85. Este Regulamento estará disponível para consulta no site www.floripashopping.com.br, na página www.floripashopping.com.br/floripaplus.php ou no sistema webapp floripaplus.floripashopping.com.br ou ainda, no Espaço Cliente e no sistema de cadastro digital, durante todo o período de sua vigência.

86. REGRAS GERAIS DE BRINDES/BENEFÍCIOS SAZONAIS DO PROGRAMA DE FIDELIDADE "FLORIPA PLUS"

Este documento trata das condições gerais para retirada de brindes/benefícios sazonais do Programa de Fidelidade "Floripa Plus", o Programa de Fidelidade do Floripa Shopping, realizado pela Associação do Fundo de Promoção do Floripa Shopping (Promotora e/ou Shopping), localizada na Rodovia Virgílio Várzea, 587, Saco Grande - CEP 88032-001 – Florianópolis/SC e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.264.784/0001-30, única responsável pela definição dos critérios e procedimentos a serem utilizados e necessários ao funcionamento deste Programa, aos quais se obrigam as partes envolvidas – Shopping e clientes, mutuamente, nos termos das cláusulas a seguir expostas:

BRINDES E BENEFÍCIOS SAZONAIS DO FLORIPA PLUS:

BENEFÍCIOS:

1.

- **Benefício:** Chances extras todos os dias nas promoções sazonais.
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** 0 pontos.
- **Limitação por CPF:** Apenas para membros do Floripa Plus.
- **Informações Adicionais:** Para mais informações sobre mecânica e data é imprescindível consultar as regras da promoção no regulamento em questão.

2.

- **Benefício:** Reserva de cadeira próximo ao palco nos eventos sazonais no vão central.
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** 1 ponto.
- **Limitação por CPF:** máximo de 1 resgate por CPF (garante duas cadeiras).
- **Informações Adicionais:** Para garantir a participação, o cliente deverá realizar a reserva do assento por meio do Floripa Plus, no campo "Reserva de Cadeira". A quantidade de assentos é limitada e pode variar conforme a dinâmica de cada evento. Este benefício estará disponível na semana de realização do evento, sujeito à disponibilidade. A reserva será válida até 10 (dez) minutos antes do início do evento; após esse período, caso o cliente não compareça, o assento será automaticamente liberado para o público em geral. Conforme disponibilidade, o prazo limite para solicitação da reserva é até às 14h00 do dia do evento, para fins de organização da produção.

3.

- **Benefício:** 15% de desconto na **Ótica Monviso.**
- **Pontuação necessária para obtenção do brinde:** Não se aplica.
- **Limitação por CPF:** Apenas para membros do Floripa Plus.
- **Como usar:** Acesse o webapp do Floripa Plus e apresente o seu cadastro ativo no programa de fidelidade, junto a um documento oficial com foto.
- **Informações Adicionais:** Válido exclusivamente para compras realizadas na unidade do Floripa Shopping. O benefício se aplica a todas as armações e lentes oftálmicas, exceto lentes de contato, e também pode ser usado em compras parceladas em até 10 vezes sem juros. Não é válido para produtos lançamento ou promoções já aplicadas na loja. Por se tratar de um benefício sazonal, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de informar eventual indisponibilidade. Voucher não cumulativo.

4.

- **Benefício:** 15% de desconto na loja **Bagaggio.**
- **Pontuação necessária para obtenção do brinde:** Não se aplica.
- **Limitação por CPF:** Apenas para membros do Floripa Plus
- **Como usar:** Acesse o webapp do Floripa Plus e apresente o seu cadastro ativo no programa de fidelidade, junto a um documento oficial com foto.
- **Informações Adicionais:** Válido exclusivamente para compras na unidade do Floripa Shopping. Benefício não cumulativo ou com outras promoções já aplicadas na loja e em malas elétricas. Por se tratar de um benefício sazonal, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de informar eventual indisponibilidade.

5.

- **Benefício:** Palpite Premiado l Hospedagem no Costão do Santinho Resort
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** Não se aplica.
- **Limitação por CPF:** Participação exclusiva para membros ativos do programa de fidelidade Floripa Plus, limitada a um palpite por participante, conforme as regras do regulamento oficial.
- **Como participar:** Entre 15/10/2026 e 08/11/2026, o participante deverá acessar a publicação oficial da ação no Instagram do Floripa Shopping, seguir o perfil @floripashopping e registrar **1 (um) único palpite** nos comentários, indicando a quantidade total de **tampinhas de plástico contidas na caixa de acrílico**. A participação poderá ser feita presencialmente, por meio do QR Code disponível no expositor localizado no piso L2, próximo ao Piano Lounge, ou virtualmente, por meio do vídeo 360º disponibilizado na publicação do feed. Vencerá quem acertar a quantidade exata de tampinhas ou apresentar o palpite mais próximo, sem ultrapassar o número total. Em caso de empate, será considerado vencedor o comentário publicado primeiro. O resultado será divulgado em 09/11/2026, até as 17h, conforme as condições previstas no regulamento.
- **Informações Adicionais:** O prêmio consiste em **2 (duas) diárias de hospedagem com sistema All Inclusive para 2 (dois) adultos e 2 (duas) crianças de até 11 anos**, em apartamento da categoria Superior, no Costão do Santinho Resort, observadas as condições e restrições previstas no regulamento. A participação é destinada a pessoas físicas maiores de 18 anos, com CPF válido e residentes no Brasil. Para consultar as regras completas, os critérios de elegibilidade, as condições de utilização do prêmio e demais informações, acesse o regulamento oficial da ação *Palpite Premiado*, disponível no site do Floripa Shopping.

 Confira o regulamento completo neste link:
 https://sites.madnezz.com.br/api/site/upload/arquivo/202610151616451.pdf

BRINDES:

1.

- **Brinde:** Lunch Bag personalizada Floripa Plus.
- **Pontuação necessária para obtenção do brinde:** 800 pontos.
- **Limitação por CPF:** máximo de 1 unidade por CPF.
- **Informações adicionais:** Por ser um brinde sazonal, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de comunicar a eventual indisponibilidade desse brinde.

2.

- **Brinde:** 1 voucher de R$ 10,00 (dez reais) de desconto no **Voa Park**.
- **Pontuação necessária para obtenção do brinde:** 150 pontos.
- **Limitação por CPF:** máximo de 2 vouchers no mês por CPF.
- **Informações adicionais:** Voucher válido exclusivamente na unidade do Floripa Shopping. Desconto não cumulativo e inválido durante o período de férias escolares (janeiro, fevereiro e julho). Por tratar-se de um brinde sazonal, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de comunicar eventual indisponibilidade.

3.

- **Brinde:** Esponja de maquiagem.
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** 10 pontos.
- **Limitação por CPF:** máximo de 2 unidade por CPF.
- **Informações adicionais:** Por se tratar de um brinde sazonal e promocional, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de informar eventual indisponibilidade do item, conforme a duração do estoque.

4.

- **Brinde:** Creme de mãos Accordes (50g) – **O Boticário**.
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** 400 pontos.
- **Limitação por CPF:** máximo de 1 unidade por CPF.
- **Informações adicionais:** Por se tratar de um brinde sazonal e promocional, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de informar eventual indisponibilidade do item.

5.

- **Brinde**: 3 Sessões de depilação a laser na **ViaLaser**.
- **Pontuação necessária para obtenção do brinde:** 200 pontos.
- **Limitação por CPF:** máximo de 1 voucher por CPF.
- **Informações Adicionais:** Por ser um brinde sazonal, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de comunicar a eventual indisponibilidade desse brinde. Voucher válido para região das axilas ou pescoço. Apenas para unidade do Floripa Shopping. Voucher não valido para clientes que já adquiriram este pacote anteriormente.

6.

- **Brinde**: 1 Kit com 6 Coronita de 210ml cada.
- **Pontuação necessária para obtenção do brinde**: 800 pontos.
- **Limitação por CPF:** máximo de 1 por CPF.
- **Informações Adicionais:** Por ser um brinde sazonal, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de comunicar a eventual indisponibilidade desse brinde.

7.

- **Brinde:** Creme Corporal Hidratante Ameixa Negra (400g) – **O Boticário**.
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** 800 pontos.
- **Limitação por CPF:** máximo de 1 unidade por CPF.
- **Informações adicionais:** Por se tratar de um brinde sazonal e promocional, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de informar eventual indisponibilidade do item.

08.

- **Brinde:** 1 Pingente Fotogravação – **Acium**.
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** 200 pontos.
- **Limitação por CPF:** máximo de 1 unidade por CPF.
- **Informações adicionais:** Por se tratar de um brinde sazonal e promocional, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de informar eventual indisponibilidade do item. O benefício consiste em 01 (um) pingente, modelo PF-010003-01-M, mediante disponibilidade de estoque. A concessão do benefício não está condicionada à realização de compra na loja. A oferta é não cumulativa com outras campanhas, promoções ou benefícios vigentes na unidade. O brinde está sujeito à disponibilidade de estoque e não poderá ser convertido em dinheiro, crédito ou substituído por outro produto. Válido exclusivamente na unidade ACIUM Floripa Shopping, até 31/12/2026, ou enquanto durar o estoque. Para ter direito ao benefício, o participante deverá:

 - Seguir o perfil oficial da ACIUM Floripa Shopping (@floripashopping.acium) no Instagram;
 - Realizar o resgate do brinde no Espaço Cliente do Floripa Shopping.

09.

- **Brinde:** Meet & Greet com Papai Noel.
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** 1 ponto.

- **Limitação por CPF:** 1 participação por CPF.
- **Informações Adicionais:** Por se tratar de um brinde sazonal e promocional, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de informar eventual indisponibilidade do item. As sessões de fotos acontecem após o término da apresentação de Natal, respeitando a ordem de chegada, com vagas limitadas e sujeitas à disponibilidade. Os clientes do Floripa Plus terão atendimento prioritário. Necessário apresentar documento para conferência no momento da sessão de fotos.

10.

- **Brinde:** Foto impressa com Papai Noel.
- **Pontuação necessária para obtenção do benefício:** 500 pontos.
- **Limitação por CPF:** 1 resgate por CPF.
- **Informações Adicionais:** Por se tratar de um brinde sazonal e promocional, o Espaço Cliente do Floripa Shopping reserva-se o direito de informar eventual indisponibilidade do item. Resgate válido no período de 07/11/26 à 24/12/2026, para fotos no tamanho 10x15cm simples. Local de retirada da foto; Quiosque de de Fotos com Papai Noel no Vão Central do piso L1.

87. Confira abaixo a relação de lojas participantes e lojas não participantes no programa de fidelidade Floripa Plus.

RELAÇÃO LOJAS PARTICIPANTES		
NOME FANTASIA	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
AÇAILAND	FLORIPA SHOPPING ACAILAND LTDA	39.626.929/0001-66
ACIUM	FABRICA FERRI LTDA	57.637.136/0002-05
AUSTRÁLIA KITCHEN	AKFR SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA	54.214.979/0001-20
BAGAGGIO	MALAS 88 C. DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM EIRELI	35.659.373/0001-53
BALON	M&N COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	50.602.813/0001-20
BAUMMER SEMIJOIAS	AJ2 BAUMMER COMERCIO DE JOIAS EIRELI	34.132.230/0001-26
BEAGLE	K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	01.167.639/0020-91
BELSHOP	WBSC - PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	32.560.217/0012-03
BOB´S	BFS LANCHONETE EIRELI	28.783.123/0001-65
BOTEQUIM GUANABARA	RIO ANTIGO BAR E RESTAURANTE LTDA	17.849.426/0001-17
BOUTIQUE DE AROMAS	COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E AROMATIZANTES LTDA	58.503.065/0001-30
BRASIL CACAU	FINARDI & PEREIRA CHOCOLATES LTDA	48.730.080/0001-67
BRUNA TESSARO	BRUNA JOIAS LTDA	54.047.235/0001-68
BURGER KING	ADISER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11.377.588/0005-47
C&A	C&A MODAS LTDA.	45.242.914/0182-25
CACAU SHOW	BEMATECH COMÉRCIO DE DOCES & ALIMENTOS LTDA	10.307.234/0001-30



CAMARÃO EXPRESS	BELTRAME S FLORIPA ALIMENTICIOS LTDA	27.867.903/0001-20
CARAMBOLÊ	RONDA PRESENTES E PET	57.630.674/0001-97
CATEDRAL REVI. E TAB.	2A REVISTARIA E TABACARIA LTDA ME	04.661.771/0001-80
CENTAURO	SBF - COMÉRCIO PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0024-51
CHILLI BEANS	VINICIUS FERRONATTO LTDA	51.812.936/0001-58
CHILLI WILLI	ALK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	52.533.850/0001-59
CHIQUINHO SORVETES	FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	17.397.653/0001-59
CIA DO TERNO	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIOS S/A	20.758.306/0218-92
CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A	00.779.721/0042-10
CLARO NET	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	05.949.641/0001-00
CLIFIELD	FBN COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	39.783.034/0001-35
CLUBE MELISSA	PAULA FINOTI LTDA	27.503.592/0001-10
CONSTANCE	VIRGO MARIA COMÉRCIO CALÇ E BOLSAS EIRELI- EPP	28.953.439/0001-58
CUTELARIA ALMA CAMPEIRA	RADOMA COMÉRCIO DE FACAS LTDA	55.357.793/0001-92
DANIELA RORATO	ÚNICA FASHION LTDA	64.628.682/0001-64
DEMOCRATA	DAKAR COMERCIO LIMITADA	48.911.062/0004.24
DIVINO FOGÃO	DELICIAS DO CAMPO RESTAURANTE EIRELLI	31.348.651/0001-09
ESPAÇO DO CELULAR	FL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	60.697.924/0001-10
FARM	CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS S.A	09.611.669/0001-94
FINI	RECK & SANTOS COMERCIO DE DOCES LTDA	64.859.723/0001-23
FITLAND	GC NATURALIS LTDA	54.801.197/0001-97
FLORIPA CHAVES	MONTEIRO & MONTEIRO - CHAVEIRO LTDA ME	09.587.520/0001-17
FLORIPRATAS	FLORIPA JOIAS E ACESSORIOS LTDA	39.797.846/0001-30
GALETO MAMMA MIA	MMFS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	46.182.550/0001-70
GAME MANIA	GAME MANIA 5 COM. DE ELETRÔNICO E INFORM. LTDA ME	10.899.394/0001-15
GÊMEOS INFORMATICA	GEMEOS STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	37.525.396/0001-09
GIRAFFAS	EAT NOW FOODS ALIMENTOS LTDA	53.404.036/0001-05
GRAND CAFÉ	GRAND CAFE ESPRESSO BAR LTDA	56.905.856/0003-22
GRILETTO	DM EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	43.290.486/0001-52
HAVAIANAS	RICHARD CHRISTIAN ISERNHAGEN NETO	11.230.842/0003-18
HAVAN	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.	79.379.491/0024-70
HELP CELL	HELP CELL COM. E ASSIST. TECNICA DE PROD. ELETR. LTDA - ME	08.680.091/0001-65
HELP STORE	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES LTDA	54.934.223/0001-55
HERING	W GUIMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	32.326.145/0001-73
HOPE	WG COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46.695.647/0001-86
JAMAICA SURF SHOP	COMERCIO DE CONFECCOES BYLOS LTDA ME	08.323.244/0001-17
JAPEX	MNS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.714.955/0001-52
JMC BIJOUX	ISAURA ARF LEITE – ME	00.145.782/0002-38
JOY BEAUTY	JOY BEAUTY FLORIPA LTDA	53.913.732/0001-39
KFC	HORIZONTE RESTAURANTE S.A.	58.891.504/0001-29
KINGS	STREET SUL LTDA.	51.321.247/0002-21
KOPENHAGEN	FMJ CHOCOLATES E CAFE LTDA	53.544.412/0001-59
LITTLE CARBONE	LITTLE CARBONE RESTAURANTE LTDA	36.193.063/0001-59
LIVRARIA NOBEL	FLORIPA LIVROS LTDA	13.134.540/0001-00
L'OCCITANE AU BRÉSIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0269-61
LOFT	FGC COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS EIRELI	31.935.223/0001-74
LOJAS AMERICANAS	AMERICANAS S/A	00.776.574/1590-07
LUPO	FSHO COMERCIO LTDA	42.639.754/0001-36
MAGAZINE LUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0414-05
MARISA	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA	61.189.288/0249-59
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/0667-56
MILK MOO	CARDOSO E MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	58.234.081/0001-74
MILON	FUNFOX COMERCIO VAREJISTA LTDA	42.932.401/0001-20
MINI KALZONE	RCE ALIMENTOS LTDA	07.807.260/0001-12
MISTER CHEFF	NUTRIR RESTAURANTE LTDA	34.584.192/0001-42
MORANA	ML BIJOTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA	08.178.678/0001-70
MORMAII	SURF HOUSE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.530.808/0003-30
MASSA VIVA	FIAMA GRAÇA BENTO TOGNI	64.817.705/0001-89
NAÇÃO RUBRO NEGRA	SHEL COMÉRCIO LTDA	53.460.083/0001-68
NOIR SUSHI	GITANAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.396.122/0001-56
O BOTICARIO	VERT COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	05.116.621/0003-10
ORTOBOM	WER COMERCIO DE COLCHOES LTDA	18.787.185/0001-91
ÓTICA CHILLIBEANS	AGATA COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA	51.983.387/0001-84
ÓTICAS CAROL	OC SC LTDA	54.909.876/0017-41



ÓTICAS DO POVO	OTICAS DO POVO LTDA	30.267.876/0089-00
ÓTICAS MONVISO	MVF COMERCIO OTICO LTDA	55.615.643/0001-31
PALÁCIO CHINA	SUN RESTAURANTE LTDA	46.833.894/0001-00
PANVEL	DIMED S/A - DISTRIB DE MEDICAMENTOS	92.665.611/0227-31
PRINCESS BIKINIS	PRINCESS RIO BIQUINIS FLORIPA LTDA	58.285.494/0001-88
PROBEL	FLORIPA COLCHOES LTDA	53.924.214/0001-10
RENNER	LOJAS RENER S.A	92.754.738/0231-03
RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	58.731.662/0049-66
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S/A	33.200.056/0026-05
RIVIERA EXPRESS	EL GREGO CAFE SJ LTDA	44.654.741/0001-61
SAMSUNG	MASTERCELL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	02.455.036/0041-82
SEU MANÉ GELATO	SEU MANÉ GELATO LTDA	35.690.835/0001-03
SHACK STEAKHOUSE	SHACK GASTRONOMIA LTDA	27.274.378/0001-30
SMART TECH	LOBAO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30.398.548/0001-00
SOMEDAY	STAR INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	19.275.719/0004-06
SPOLETO	FABIANA MAGALHAES ROCHA 00798849118	37.870.050/0001-30
SUBWAY	SBFS LANCHONETE EIRELI	34.728.905/0001-02
SUCÃO	FIT EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	55.716.083/0001-01
SUÍÇA JOIAS E RELÓGIOS	MRC RELOJOARIA LTDA	39.362.798/0001-57
SUPERM. IMPERATRIZ	MUNDIALMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	82.956.160/0037-84
STÚDIO Z	CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	15.048.754/0099-00
TIM	TIM SUL S.A	02.421.421/0094-10
TOP ON	CORRÊA E CECHINEL COMERCIO LTDA	29.203.739/0007-78
TRACK&FIELD	CAP FLORIPA COMERCIO DE ROUPAS, ACESSORIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	61.192.683/0001-10
USAFLEX	USAF COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	43.813.117/0001-05
VBS CARTUCHOS	ADRIANO ALVES DA CRUZ ME	10.567.780/0001-00
VERDE CAR	VERDE CAR SERVICOS EM ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	43.517.072/0001-13
VIA LASER	VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A.	14.440.687/0011-62
VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	84.453.844/0425-06
VIVENDA DO PASTEL	SZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	65.268.069/0001-46
VIVO	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0510-77
WORLD TENNIS	PERCORRER-PR. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	03.959.730/0015-08
YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0043-60
ZAZULÊ	ZAZULE FLORIPA SHOPPING COMERCIO DE AZULEJOS LTDA	33.588.071/0001-06
ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0013-10

RELAÇÃO LOJAS NÃO PARTICIPANTES		
NOME FANTASIA	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
ALLIANCE JIU-JTSU	CFFX ESCOLA DE JIU JITSU LTDA	51.187.590/0001-44
BARBEARIA TRADICIONAL	BARBEARIA TRADICIONAL SC 401 LTDA – ME	29.277.257/0001-77
BERÇARIO MAGICO	55.934.985 JOAO VITOR NASCIMENTO GOMES	55.934.985/0001-14
BETO CARRERO WORLD	J.B.WORLD ENTRETENIMENTOS S/A	85.248.987/0001-10
BIG PLUSH/ BORNOUT	BURNOUT ENTRETENIMENTO LTDA.	41.220.505/0001-49
BOFT PHOTOS	BOFT VL FOTOS DIGITAIS LTDA	57.834.252/0001-33
BOX MANIA L2	R. G BRUSTOLIN LTDA	58.189.612/0001-54
BOX MANIA	R. G BRUSTOLIN LTDA	58.189.612/0001-54
BR MACHINE	SC VENDAS AUTOMATIZADAS LTDA	02.355.673/0001-90
BULLDOGS	NACA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	18.064.412/0001-50
CABINE FOTOGRÁFICA	TIAGO POSCHI LAMEIRA 995.350.250-15	23.751.436/0001-18
CENTRO UNIVER. UNIDOMBOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA	02.797.469/0001-29
CIA DO LAZER	CIA DO LAZER LTDA ME	03.581.193/0001-00
CLINICA IMUNIZAR VACINAS	IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA	13.627.448/0001-81
CLUBES	SHEL COMERCIO LTDA	53.460.083/0001-68
CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	68.216.860/0001-09
HELENICE SCHMALLER	21.705.914/0001-28	39.730.166/0001-07
DIONELLY BRINQUEDOS	DIONELLY ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA	60.537.263/0560-30
ESTAPAR	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	31.122.108/0001-80
GOLD SPELL COSMÉTICOS	YOUCO MARKETING LTDA	13.627.448/0005-05
IMUNIZAR VACINAS	IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA	57.405.087/0001-02
KARAOKÊ STAR	FREDERICO COELHO PINTO JUNIOR	81.630.683/0001-62
LAB. SÃO GERÔNIMO	LABORATORIO BIGUACU LTDA	62.245.327/0001-80



LAVLAND	62.245.327 JHONATAN ALBERTO COSTA	05.601.989/0001-02
LOTERICA FLORIPA	FLORIPA LOTERIAS LTDA ME	24.276.833/0001-48
MAHOGANY	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	041.978.088-28
NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA	61.758.659/0001-04
PUPPY STORE	ZORA ACESSORIOS PRA PETS LTDA	32.055.085/0001-00
QUIRIDHUZ	QUIRIDHUZ COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ARTESANAIS LTD	00.910.767/0075-94
REGUS	REGUS DO BRASIL LTDA	31.936.671/0009-40
SMART FIT	FIT SUL SMART ATIVIDADES FISICAS LTDA	51.118.530/0001-70
SOLUTIONS VISTOS	SOLUTION AGENCIA DE VISTOS CONSULARES LTDA	15.482.499/0001-98
TURCÂMBIO	TURCAMBIO CORRETORA DE CAMBIO LTDA	58.059.142/0002-95
FAESC	FACULDADES IOA LTDA	04.204.407/0004-34
UNIAVAN	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.	04.986.320/0083-60
UNIFAEL	SER EDUCACIONAL S.A.	50.808.444/0001-26
VOA PARK	WM ENTRETENIMENTO LTDA.	04.986.320/0083-60
VISUM CLINIC RETINA	SER EDUCACIONAL S/A	62.693.084/0001-43
ZSTORE COLCHOES	ZSTORE COLCHOES LTDA	62.693.084/0001-43